DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Sábado, 25 de maio de 2024 **Ano III | Edição nº 584** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Atas de registro de preço 7
Aviso de Licitação 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 7

Consórcio Cemmil 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Retificação 8
Convocação 10
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.936, DE 24 DE MAIO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 62/2024, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues)

Institui o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado, a ser comemorado no dia 17 de junho de cada ano.

Art. 2º As comemorações do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado, visa prestar homenagem, reconhecer, valorizar e enaltecer a categoria de servidor público, que com observância dos Princípios da Administração Pública prestem serviços relevantes e essenciais à comunidade guaçuana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 24 de Maio de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Decretos

DECRETO Nº 27.251, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA CLASSIFICADAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 27.252, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA CLASSIFICADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

DECRETO Nº 27.244, DE 23 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA RODRIGO DONIZETTI DRINGOLI, RG. Nº 41.738.928-0 E CPF Nº 310.951.528-82, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR I, EM SUBSTITUIÇÃO A PEDRO ANTONIO LISTON, EXONERADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.238, DE 13/05/2024.

.....

DECRETO Nº 27.245, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre qualificação de entidade como Organização Social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu – SP.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, os termos do quanto disposto pelo § 3º do artigo 9º e artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, cultura e saúde, conforme previsto pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 556/2003, desde que atendidos os requisitos ali previstos;

Considerando que, nos termos do Processo Eletrônico nº 20177/2023, houve análise e parecer favorável da Superintendência do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – fls. 574, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual estabelece requisitos e procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Mogi Guaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º A entidade **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 865, Vila Nova, Arenápolis - MT – CEP 78.420-000, fica qualificada como Organização Social nos termos do quanto disposto pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de Agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º As condições e requisitos da qualificação devem ser mantidas e comprovadas por ocasião da eventual celebração de contrato com a municipalidade, notadamente a composição do conselho de administração na forma estabelecida na Lei local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 27.246, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre qualificação de entidade como Organização

Social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu – SP.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, os termos do quanto disposto pelo § 3º do artigo 9º e artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, cultura e saúde, conforme previsto pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 556/2003, desde que atendidos os requisitos ali previstos;

Considerando que, nos termos do Processo Eletrônico nº 347/2024, houve análise e parecer favorável da Superintendência do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – fls. 195, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual estabelece requisitos e procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Mogi Guaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º A entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador - BA – CEP 41.810-012, fica qualificada como Organização Social nos termos do quanto disposto pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de Agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º As condições e requisitos da qualificação devem ser mantidas e comprovadas por ocasião da eventual celebração de contrato com a municipalidade, notadamente a composição do conselho de administração na forma estabelecida na Lei local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 27.247, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre qualificação de entidade como Organização Social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu – SP.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, os termos do quanto disposto pelo § 3º do artigo 9º e artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, cultura e saúde, conforme previsto pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 556/2003, desde que atendidos os requisitos ali previstos;

Considerando que, nos termos do Processo Eletrônico nº 4681/2024, houve análise e parecer favorável da Superintendência do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – fls. 330, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual estabelece requisitos e procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Mogi Guaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º A entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo - MG – CEP 33.250-006, fica qualificada como Organização Social nos termos do quanto disposto pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de Agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º As condições e requisitos da qualificação devem ser mantidas e comprovadas por ocasião da eventual celebração de contrato com a municipalidade, notadamente a composição do conselho de administração na forma estabelecida na Lei local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 27.248, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre qualificação de entidade como Organização

Social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu – SP.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, os termos do quanto disposto pelo § 3º do artigo 9º e artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, cultura e saúde, conforme previsto pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 556/2003, desde que atendidos os requisitos ali previstos;

Considerando que, nos termos do Processo Eletrônico nº 5878/2024, houve análise e parecer favorável da Superintendência do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – fls. 82, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual estabelece requisitos e procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Mogi Guaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º A entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - INTECS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.215.491/0001-90, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 6916, Unidade 410-A, Calhau, São Luís - MA – CEP 65.071-380, fica qualificada como Organização Social nos termos do quanto disposto pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de Agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º As condições e requisitos da qualificação devem ser mantidas e comprovadas por ocasião da eventual celebração de contrato com a municipalidade, notadamente a composição do conselho de administração na forma estabelecida na Lei local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 27.249, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre qualificação de entidade como Organização Social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu – SP.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, os termos do quanto disposto pelo § 3º do artigo 9º e artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, cultura e saúde, conforme previsto pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 556/2003, desde que atendidos os requisitos ali previstos;

Considerando que, nos termos do Processo Eletrônico nº 6189/2024, houve análise e parecer favorável da Superintendência do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – fls. 201, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual estabelece requisitos e procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Mogi Guaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º A entidade **ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.954.994/0001-00, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, Barueri - SP – CEP 06.454-000, fica qualificada como Organização Social nos termos do quanto disposto pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de Agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º As condições e requisitos da qualificação devem ser mantidas e comprovadas por ocasião da eventual celebração de contrato com a municipalidade, notadamente a composição do conselho de administração na forma estabelecida na Lei local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 27.250, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre qualificação de entidade como Organização Social, no âmbito do Município de Mogi Guaçu – SP.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, os termos do quanto disposto pelo § 3º do artigo 9º e artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, cultura e saúde, conforme previsto pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 556/2003, desde que atendidos os requisitos ali previstos;

Considerando que, nos termos do Processo Eletrônico nº 7200/2024, houve análise e parecer favorável da Superintendência do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – fls. 434, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003, a qual estabelece requisitos e procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Mogi Guaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º A entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, estabelecida na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva - SP – CEP 15.810-150, fica qualificada como Organização Social nos termos do quanto disposto pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 25.490, de 05 de Agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar nº 556, de 23 de julho de 2003.

Art. 2º As condições e requisitos da qualificação devem ser mantidas e comprovadas por ocasião da eventual celebração de contrato com a municipalidade, notadamente a composição do conselho de administração na forma estabelecida na Lei local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13Telefone (19) 3851-7000
mogiguacu.sp.gov.br /PrefeituradeMogiGuacu /prefmogiguacu /prefeituramogiguacu

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 05/2024 – Processo nº 7777/2024
Contratado: **MARCOS SOUZA RUBIN EVENTOS -** CNPJ. N. 18.211.228/0001-96 – Objeto: Contratação mediante Inexigibilidade para show musical da artista LORENA ALEXANDRE, que se apresentará no dia 08/06/2024 parte integrante da realização do evento "Arraial Guaçu"., destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024 - Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 166/2024. Pregão Eletrônico n° 12/2023. Processo Licitatório n° 8.245/2023. Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de expediente/escritório atender a diversas secretarias municipais.. Vigência: 12 meses. Dotação: Diversas. Assinatura: 24/05/2024.

DETENTORA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - CNPJ nº 26.690.808/0001-31, para o item abaixo:

Item	Código	Qtde	Unid.	Material	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	063.00011.2	6.000	peça	Caderno brochurão com 80 folhas. Medindo, aproximadamente, 20 x 27,5 cm, **com margem, pautado** e capa com desenhos diversos.	Jandaia	R$ 5,55	R$ 33.300,00
26	063.00011.9	3.030	peça	Caderno espiral universitário simples com 96 folhas. Medindo, aproximadamente, 21,5 x 27,5 cm, **com margem e pautado**. Capa dura com desenhos diversos.	Jandaia	R$ 10,77	R$ 32.633,10

Mogi Guaçu, 24.05.2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-2 - PROCESSO Nº 6.280/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e manutenção de rede privada de telecomunicações (INFOVIA), incluindo o acesso à rede Internet Banda Larga e serviços de conectividade privada Ponto-a-Ponto (Lan-to-Lan) dentro do município, por meio de Fibra Ótica, incluindo os respectivos equipamentos, acessórios e gerenciamento das conexões, visando prover o transporte e transferência de dados, voz e vídeos. **Abertura: 9h30min do dia 13 de junho de 2024.**

A íntegra do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024. Thaís Suelen da Silva – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças de Mogi Guaçu convida a população em geral para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes ao 1º quadrimestre de 2024 do Relatório de Gestão Fiscal e ao 2º bimestre de 2024 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As audiências serão realizadas no dia 28 de maio de 2024, terça-feira, a partir das 18h00, na Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS Nº 010/2024

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DO ÓRGÃO GESTOR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5825, de 27 de outubro de 2023, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2024, registrada sob a Ata nº 145:

RESOLVE:

Art. 1º - Após parecer favorável das Comissões de Financiamento e Orçamento e Normas de Legislação, a plenária decidiu aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2023 do Órgão Gestor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024.
Silvana Aparecida de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS

.....

Resolução CMAS nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM PREPONDERÂNCIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5825, de 27 de outubro de 2023, em deliberação de suas respectivas reuniões,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade as Renovações das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil com preponderância na área da Assistência Social e demais Serviços, Programas e Projetos, no Conselho Municipal de Assistência Social, por atenderem aos requisitos das Resoluções do CNAS – 14/2014 e CMAS – 22/2012, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2024, registrada sob a Ata nº 145:

Nome da Organização da Sociedade Civil	Nível de Proteção	Serviço/Programa	Número da Inscrição
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI GUAÇU - APAE	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias	1
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;	3
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JUNIOR - ACMPJ	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;	17
ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED DA BAIXA MOGIANA - AMU	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	24
CASA DE APOIO LONGA VIDA - CALVI	Proteção Social Básica	Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos – Idosos.	15
CENTRO DE AÇÃO E RECUPERAÇÃO SOCIAL - CARS	Proteção Social Básica	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	23
CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE - CAMP	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos	22
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE	Proteção Social Básica	Programa Aprendiz	25
COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ – CCPP	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias	21
FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS GUAÇUANAS FEAG	Proteção Social Básica	Serviço de Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro	20
INSTITUTO ENÉAS TOGNINI – CDD	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço Socioassistencial Destinado à Pessoa com Deficiência em Centro dia de Referência	29
INSTITUTO ENÉAS TOGNINI – CDI	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço Socioassistencial Destinado à Pessoa Idosa em Centro dia de Referência	30
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO (unidades I e II)	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	7

Artigo 2º - Aprovar por unanimidade as Renovações das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil com preponderância na área da Assistência Social e demais Serviços, Programas e Projetos, no Conselho Municipal de Assistência Social, por atenderem aos requisitos das Resoluções do CNAS – 14/2014 e CMAS – 22/2012, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, registrada sob a Ata nº 146:

Nome da Organização da Sociedade Civil	Nível de Proteção	Serviço/Programa	Número da Inscrição
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos	26
AVANTE SOCIAL	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar	33
ASSOCIAÇÃO ÁGAPE	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 15 anos	31

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de suas respectivas aprovações.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024.

Silvana Ap. de Moura B. Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

.....

Resolução CMAS nº 012/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL – ICS, REFERENTE AO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E OUTRAS AÇÕES PELA CENTRAL DO CAD ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere informa que as Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social); no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.825/2023, através de sua presidente e no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 13/05/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da Instância de Controle Social – ICS, referente ao Cadastro Único Programa Auxílio Brasil entre outras ações do 2º e 3º quadrimestre de 2023, apresentado pela representante da Central do CAD Único.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024.

Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

.....

Resolução CMAS nº 013/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5825, de 27 de outubro de 2023, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, registrada sob a Ata nº 146:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do prazo para análise da Prestação de Contas do órgão gestor da Assistência Social que passará de quadrimestral para trimestral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024.

Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

.....

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 004/2024 para o emprego de Mecânico Geral o que segue:

CONSIDERANDO que apesar da Tabela I do Edital Completo mencionar corretamente a cidade para o emprego de Mecânico Geral (Mogi Guaçu), verificamos que o restante deste Edital está grafado erroneamente a cidade (Mogi Mirim) para o emprego em questão. Devido a esse fato resolvo:

RETIFICAR o Edital Completo do Processo Seletivo Nº 004/2024 e demais publicações:

ONDE SE LÊ:

- Mecânico Geral (Mogi Mirim)

LEIA-SE:

- Mecânico Geral (Mogi Guaçu)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 25 de maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL

.....

Convocação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **27, 28 ou 29 de Maio de 2024**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital, **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-RG, **4°**-PIS, **5°**--Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br; **11° -**01 foto 3x4, **12°**-Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º-**Qualificação Cadastral impressa do site: http://consultacadastral.inss.gov.br (exceto 1º emprego)**:**. Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2023, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOGI GUAÇU**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
23º	24401824	Leticia Cezario de Cerqueira	58.803.939-1

Mogi Guaçu, 25 de Maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 044/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Concede a Senhora **LUANA NARA NICOLA LENCIONE**, empregada deste Consórcio desde 12/07/2023 no cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Processo Seletivo 06/2022, Função Gratificada como Encarregada conforme Regulamento de RH, com exercício a contar de 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente